

LEI Nº 42

Abre créditos especiais e suplementares

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:
- a) - Cr. \$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento do empréstimo feito pelo Sr. Pedro Rossetto, em data de 29 de janeiro de 1.963;
 - b) - Cr. \$ 114.221,60 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento da construção das escolas de Sta. Terezinha e Barra Grande em convênio com o Estado, pagamento efetuado ainda na época do Sr. Angelo Antônio Zucchi.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas, somando a importância total de 556.500,00:
- Cr. \$ 2.000,00 - Móveis e Utensílios - CÂMARA MUNICIPAL;
 - Cr. \$ 200.000,00 - Despesas Eventuais - ENCARGOS DIVERSOS;
 - Cr. \$ 140.000,00 - Móveis e Utensílios - EDUCAÇÃO PÚBLICA (já aberto);
 - Cr. \$ 23.000,00 - Publicação do Expediente - SECRETARIA (já aberto);
 - Cr. \$ 47.920,00 - Despesas Eventuais - ENCARGOS DIVERSOS (já aberto);
 - Cr. \$ 77.000,00 - Despesas imprevistas - CÂMARA MUNICIPAL (já aberto);
 - Cr. \$ 58.080,00 - Pagamento para a Remington Rand do Brasil S/A (já aberto);
 - Cr. \$ 8.500,00 - Anúncios Rádio Chapecó (já aberto)
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 1.963

Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra

Antônio Rossetto
Secretário Municipal